



## PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFÍCIO N.º

L E I N.º 432/65.

Dôa terreno para a construção do Forum.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a doar ao Estado de Mato Grosso o terreno medindo 46 (quarenta e seis) metros de frente para a rua Sete de Setembro, com 30 (trinta) metros de fundo para a rua Manoel Aureliano da Costa, para o fim especial de construção do Forum de Aquidauana.
- Art. 2º - O valor da construção será de no mínimo de Cr\$. . . . Cr\$.80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros) e decorrido o prazo de 1 (um) ano não fôr dado início à obra, o terreno reverterá para o pleno domínio do Município.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 21 de julho de 1.965.

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Flar/lmb